

RESOLUÇÃO Nº 1

de 21 de julho de 1978

Dispõe sobre o aumento de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim-MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aumentado em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos seguintes Servidores da Câmara Municipal.

I - Diretor de Secretária;

II - Auxiliar de Secretaria;

III - Recepcionista;

IV - Zelador.

Art. 2º - Fica criado mais uma vaga de Auxiliar de Secretaria na Câmara Municipal de Coxim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a data de 1º de junho de 1978.

DESPACHO □ De conformidade com o artigo 14, Item IV, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1977, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 1º.

Fica aumentado em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos seguintes Servidores da Câmara Municipal.

I.

Diretor de Secretária;

II.

Auxiliar de Secretaria;

III.

Recepcionista;

IV.

Zelador.

Art. 2º.

Fica criado mais uma vaga de Auxiliar de Secretaria na Câmara Municipal de Coxim.

Art. 3º.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a data de 1º de junho de 1978.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em